

Doutrina

[REELEIÇÃO DOS PRESIDENTES DAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL](#)

Celso Ribeiro Bastos

[O PODER JUDICIÁRIO E SEU PAPEL NA REFORMA DO ESTADO. O CONTROLE JURISDICIONAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E A SÚMULA VINCULANTE](#)

Diogo de Figueiredo Moreira Neto

[ANTONIO DE SAMPAIO DORIA: princípios constitucionais e a questão social](#)

Octávio Bueno Magano

[JUSTIÇA ELEITORAL. MODELO E IMPORTÂNCIA](#)

Roberto Rosas

[BENS PÚBLICOS. O PATRIMÔNIO PÚBLICO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA](#)

Maria Garcia

[A EMENDA CONSTITUCIONAL 19/98 E O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA](#)

Costódio Ubirajara Filho

[DIREITOS FUNDAMENTAIS: eficácia das garantias constitucionais nas relações privadas. análise da jurisprudência da corte constitucional alemã](#)

Gilmar Ferreira Mendes

[REFORMA CONSTITUCIONAL E O PROBLEMA DA SUPERIORIDADE HIERÁRQUICA DOS TRATADOS FRENTE ÀS LEIS INTERNAS](#)

George Rodrigo Bandeira Galindo

[A INTERPRETAÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO: o caráter real do iptu e a amplitude de lei que concede isenção](#)

Floriano Peixoto de Azevedo Marques

A MEDIDA PROVISÓRIA E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Vanessa Vieira de Mello

NULIDADES. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E PROCESSUAIS

Honildo Amaral de Mello Castro

A AUTOPOIESE NA CONSTRUÇÃO DO JURÍDICO E DO POLÍTICO DE UM SISTEMA CONSTITUCIONAL

Benedito Hespanha

O REGIME JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DO REFERENDO POPULAR BRASILEIRO E SUA ESPECIFICAÇÃO

Adrian Sgarbi

CONSTITUCIONALIDADE DAS OPERAÇÕES INTERLIGADAS. INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 181 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL POR FERIR O ART. 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INVADIR ÁREA DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS.

Ives Gandra da Silva Martins

OS EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Christina Aires Correa Lima

A INCONSTITUCIONALIDADE DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS DE CARÁTER TRIBUTÁRIO

Felipe Chiarello de Souza Pinto

SEPARACIÓN DE PODERES Y DISPOSICIONES DEL EJECUTIVO COM RANGO DE LEY: MAYORIA, MINORÍAS, CONTROLES

Javier García Roca

Jurisprudência

Tribunal Regional Federal da 1.^a Região

[Concessão de certidão. Prestação de serviço. Recusa . Inadmissibilidade. Art. 26, da Portaria 60, de 23.08.1995, do Ibama.](#)

Supremo Tribunal Federal

[TRIBUTÁRIO. Imposto predial e territorial urbano \(IPTU\). Alíquotas progressivas. Capacidade contributiva.](#)

Supremo Tribunal Federal

[TRIBUTÁRIO. Taxa de Fiscalização. Poder de polícia. CF/88, art. 145, II.](#)

Superior Tribunal de Justiça

[AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. Exame de qualidade \(Lei 9.131/95\). Diplomados por universidades públicas. Exigibilidade.](#)

Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

[TRIBUTÁRIO. Imunidade. Artigo 150, VI, d, da Constituição Federal. Demais insumos. Interpretação extensiva.](#)

Tribunal Regional Federal da 1.^a Região

[DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. Glebas de terras. Título de propriedade expedido pelo Estado de Mato Grosso. Registro imobiliário. Nulidade. Denúnciação à lide per saltum. Área indígena. Posse imemorial. Área de perambulação. Indenização.](#)

Superior Tribunal de Justiça

[ADMINISTRATIVO. Demarcação de terras indígenas. Procedimento. Decreto 22, de 04.02.1991. Decreto 1.775, de 08.01.1996.](#)
